



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.790. DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO REPASSE DO CONVÊNIO N. 546, REFERENTE À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA AV. BATALHA DOS GUARARAPES, RUA DOM MARCOS TEIXEIRA E RUA BARONESA DO JAPI. PROCESSO: 34.984-3/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 105 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 753.243 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PEDIDO N. 675.

REF. SOLICITAÇÃO 165 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2020 DO CONVÊNIO SEESP 031/2019 - PROCESSO SEESP 2.305.714/2019 - 23º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - FINAL ESTADUAL. PEDIDO DE EMPENHO Nº 646.

REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.164,16 (DUZENTOS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6331 | SPG/SP/RECAPEAMENTO ASFALTICO /CONVENIO 1709/2018 | R\$ | 200.000,00 |
| 13.01.12.361.0196.2776 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO F | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5205 | FNDE/ME/MAIS EDUCACÃO/PROC.16.658/18 | R\$ | 3,26 |
| 23.01.27.812.0192.2769 | GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 6612 | SEESP/CONV. 31/19/23º JOGOS REGIONAIS IDOSO | R\$ | 160,90 |
| | TOTAL....R\$ | | 200.164,16 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


Decreto N. 28.790/2020

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL